



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

PROTOCOLO Nº

DE / /

Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.631

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 636.000,00, no RPPS.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.631**, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 636.000,00, no RPPS, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que a matéria proposta esta dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica). Esta matéria encontra-se amparada pela lei nacional nº 4320 (artigo 41, 42 e 43) e pela constituição federal (art. 167). Também encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e 147 e seguintes do Regimento Interno, não existindo indícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2017.

DENIS SANSON
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.631**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2017.

MARCOS RIBAS
Membro

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro